

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

" L E I N º 1.434/80 "

= CONCEDE AUTORIZAÇÃO AO PREFEITO MUNICIPAL PARA AUSENTAN-SE DO MUNICIPIO =

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Camara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica o Exmo. Sr. Prefeito Municipal autorizado a ausenter-se do Municipio, independentemente de / solicitação ao Legislativo, por períodos maiores de 15 dias e inferiores a 60 dias.
 - § 1º Nas ausencias referidas neste Artigo, o Exmo. Sr. Vice-Prefeito assumirá automaticamente o Executivo Municipal.
 - Art. 2º Esta Lei entrorá em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição de Berra, Estado do Espírito Sento, em 04 de Janeiro de 1980.

PREFEITO MUNICIPAL

Registr da e publicada neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Borra (ES), em 04 de Janeiro de 1980

rellingión roberto de azol do veiga

CHEFE DE GABINETS